



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 117/2005

SÚMULA: Dá nome a bairro da Cidade de Cláudia-MT.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei ,

Art. 1º - Fica denominado com o nome de: "Bairro Florestal", o bairro localizado entre as quadras 98, 105, 106, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 133, 134, 135, 136, R-22, R-23, R-24, compreendido entre as Ruas: Rua Nilo Peçanha, Rua Dom Aquino Corrêa, Avenida Professor José de Castro Dória e Avenida Joaquim Murtinho e parte da Rua Artur Bernardes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de agosto de


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE


CRISPIANO ANTONIO PAQLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração